



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000

Tel.: 356-0004 - Dr Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 270/2007, Doutor Severiano de 07 de maio de 2007.

**Institui nome à Via de Pedestre e
revoga a Lei 175/2003.**

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano;

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado com o nome de **CREUZA HENRIQUE FERNANDES**, a via de pedestre situada no percurso da Vila Nogueira à cidade de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei 175/2003.

Doutor Severiano, 07 de maio de 2007.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 07/05/2007 – Eu, Francisco Néri de Oliveira,
Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente
Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Neri de Oliveira
Prefeito
